**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 138, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa a profissional Assessora Jurídica Consultivo do CAU/SP, NATÁLIA JORDÃO, para exercer, temporariamente, durante o período de férias da titular, o cargo de Assessora Chefe Jurídica do CAU/SP, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando o disposto nos artigos 5º e 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõem, respectivamente, *“A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo”* e *“Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”*;

Considerando o disposto na Portaria CAU/SP n.º 65, de 02 de setembro de 2015, que regulamenta, no âmbito do CAU/SP, as regras para ocupação de emprego de livre provimento e demissão por empregado ocupante de provimento efetivo em substituição temporária;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando n.º 129/2019-CAU/SP-RH constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 033/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Assessora Chefe Jurídica do CAU/SP, durante férias da titular, no período de 19 de agosto a 12 de setembro de 2019, a empregada pública efetiva ocupante do cargo de livre provimento e demissão de Assessora Jurídica Contencioso do CAU/SP, NATÁLIA JORDÃO, portadora do RG n.º 30.661.707-9, matrícula 250.

Art. 2º Atribuir à profissional designada, no período de substituição de que trata o art. 1º antecedente, na forma da lei, a diferença salarial entre o cargo atualmente ocupado e o cargo que assumirá temporariamente, conforme tabela salarial aprovada na Deliberação Plenária DPOSP n.º 0264-07/2019.

Art. 3º Durante o período de substituição de que trata o art. 1º a empregada substituta exercerá as funções inerentes ao cargo de Assessora Chefe Jurídica cumulativamente com as funções do cargo Assessora Jurídica Contencioso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2019, revogando-se automaticamente no término do prazo de substituição de que trata o art. 1º.

São Paulo, 14 de agosto de 2019.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**

Presidente do CAU/SP